



# Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 149, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.996.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A ARTEST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 02/93 e do art. 1º da Lei Municipal nº 086, de 14 de agosto de 1.996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam, CEDIDAS, A PEDIDO DAS INTERESSADAS, a partir de 01 de setembro de 1.996, até 31 de dezembro de 1.996, as servidoras públicas Municipais, referência 03 da Lei Compl. Municipal nº 002/93, abaixo qualificadas, para prestação de serviços de pajem à Associação dos Artesãos de Espirito Santo do Turvo - ARTEST, devendo reassumir seus serviços, funções/atividades, ao final da presente cessão ou, a qualquer tempo, a pedido das interessadas ou da entidade ou ex-ofício.

- I - Sueleide Aparecida Marques, RG-SP 20.818.618, CIC 158.319.668-44
- II- Maria Apda. da Silva Souza, RG-SP 28.216.056.5, CIC 161.998.618-33

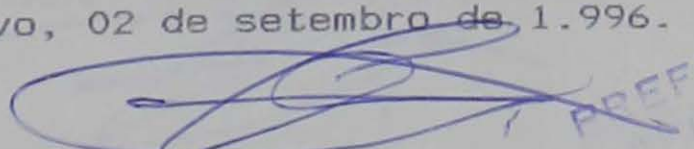
ARTIGO 2º - As servidoras públicas municipais colocadas à disposição da ARTEST, farão jus ao salário e demais vantagens de seu respectivo emprego público, mediante entrega de frequência mensal das mesmas no último dia útil de cada mês, no Depto. Rec. Humanos da Pref.Municipal.

ARTIGO 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, decorrentes da presente cessão, para cumprimento das normas vigentes.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Esp.Sto.Turvo, 02 de setembro de 1.996.

  
ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

HLA/.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
149, fls. 008, Livro nº 01

*Valdirene*  
VALDIRENE CRUSATI



ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, expediu o presente Decreto nº 008 de 14 de agosto de 1990, de acordo com o art. 17º da Lei Complementar Municipal nº 002 de 1988 e do art. 10 da Lei Municipal nº 002 de 1988.

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica instituído o cargo de INTERESSADO, a partir de 01 de agosto de 1990, em decorrência da Lei nº 002 de 1988, para prestação de serviços de natureza artística dos Artistas de Espirito Santo do Estado do Espírito Santo, sendo necessário para o exercício de suas funções a apresentação de currículo atualizado, a ser encaminhado para o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal.

- I - Sujeito aos critérios estabelecidos no art. 17º da Lei Municipal nº 002 de 1988.
- II - Não há prazo de validade para o cargo.

ARTIGO 2º - Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no art. 17º da Lei Municipal nº 002 de 1988, em número de 03 (três) cópias, para análise e julgamento pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - O Departamento de Recursos Humanos fará a divulgação dos editais, bem como a realização de testes para a seleção dos interessados.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPÍRITO SANTO, 14 de agosto de 1990.  
ANTONIO DA SILVA